

TC 035.623/2015-2**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Frecheirinha/CE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pela Secex/CE, determino, com fundamento no art. 157 do RI/TCU, a realização da diligência a que se refere o item 10, alínea b, da instrução precedente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

2. Demais disso e considerando as informações constantes dos itens 33 e 34 da instrução a que se refere a Peça n. 29, determino a aposição da chancela de sigilo nos presentes autos.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 13 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator